PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 459/13

Considerando que os animais são parte da sociedade e necessitam de atenção e cuidados;

considerando que no Brasil cerca de dez milhões de casais não possuem filhos, mas, em sua maioria têm um animal em casa;

considerando que sair e deixar o animal sozinho em casa é uma prática comum em função de não haver legislações que possibilitem aos tutores circularem pela cidade com seus animais;

considerando que Constituição Federal, no seu artigo 225 diz "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

considerando que parte dos 100 mil animais abandonados em Salvador muitos são oriundos de famílias que viajaram e não tiveram como transportá-los.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia (AGERBA), a liberação dos tutores adentrarem aos transportes intermunicipais com os animais, desde que estejam com focinheira e/ou em caixa transportadora.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.
MARCELL MORAES